



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1^a Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

DECISÃO nº 3478059 / 2025 - PRE/DG/ASSESD

Trata-se de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais para estagiários a serem contratados para as zonas eleitorais do Interior do Estado, conforme especificações constantes do termo de referência, documento n.^o 3351937.

Instada, a ASJUR1 opinou pela contratação direta, com amparo no art. 75, II, da Lei n.^o 14.133/2024, bem como realizou a análise do termo de referência e minuta contratual, conforme parecer n.^o 281/2025, documento n.^o 3417894.

Após realização do procedimento no Sistema e instrução pela SEAQUI, a COGELIC se manifestou pela contratação, documento n.^o 3464959, assim como a SGA, documento n.^o 3469358.

Mediante parecer n.^o 33/2025, documento n.^o 3476748, a ASSESD constatou a regularidade do procedimento.

A disponibilidade orçamentária para a despesa consta do documento n.^o 3472895.

Isto posto, lastreado no Parecer n.^o 281/2025, da ASJUR1, e Parecer n.^o 033/2025, da ASSESD, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa (doc. n.^o 3472895), com amparo no art. 75, II, da Lei n.^o 14.133/2021, **adjudico** o objeto à empresa vencedora, **homologo** o procedimento de **Dispensa Eletrônica TRE-BA n.^o 90015/2025** e conforme relatório SEAQUI, documento n.^o 3463347, despacho COGELIC, documento n.^o 3464959, e relatório de seleção de fornecedores, documento n.^o 3463254, **autorizo** a contratação da empresa **ARUANA SEGURADORA S.A**, CNPJ 07.017.295/0001-58, no valor total de **R\$907,20** (novecentos e sete reais e vinte centavos), nos termos da minuta encartada no documento n.^o 3394764.

Encaminhe-se à SOF, para emissão de nota de empenho.

Em seguida, à SGA para as demais providências.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 27/08/2025, às 07:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3478059** e o código CRC **7299B3C4**.

0027051-58.2024.6.05.8000

3478059v1